



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 737/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 14 de maio de 2024.

Referente: **Requerimento nº 137/2024**
6ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1415/2024

DATA / HORA
17/05/2024 11:10:23

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 137/2024**, autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do Memorando nº 109/2024 - SME, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 13 de maio de 2.024

MEMORANDO nº 109/2.024 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: **Requerimento CMC nº 137/2.024**

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento CMC nº 137/2.024**, através do qual o nobre Vereador Flávio Marques Alves requer da Administração Municipal que informe “1 – Existe algum estudo ou plano municipal para que as crianças diagnosticadas com Transtornos da Infância possam receber uma alfabetização com material de apoio (apostilas) diferenciados e específicas para esses casos, nas escolas municipais da cidade?; 2 – Os profissionais da Educação do município de Cajamar recebem incentivos para se aperfeiçoarem no acompanhamento e desenvolvimento de crianças diagnósticas com Transtornos da Infância?; 3 – Existe algum programa nas unidades escolares, voltado para inclusão social desses crianças e educação anti bullying? ”.

No que diz respeito ao material específico para os alunos que possuem algum tipo de transtornos da infância, informamos que não é possível desenvolver um material específico para cada transtorno ou mesmo de acordo com a especificidade de cada criança, com exceção dos alunos com baixa visão que recebem o material adaptado ou em braile, no caso de alunos cegos. Entretanto, informamos que pedagogicamente, a flexibilização curricular e a adaptação do conteúdo do material didático, respeitando as especificidades destes alunos é realizada pelo professor da sala

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

14 MAI 2024

Recebido Por Alba Ann RG 20
Hs: 10

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



de aula do ensino regular, em conjunto com o professor de educação especial, com o acompanhamento do Departamento de Educação Especial. As ações pedagógicas para estes alunos, na maioria das vezes, estão mais presentes nas intervenções do professor, do que propriamente em um material apostilado.

Informamos, ainda, que por meio do Atendimento Educacional Especializado temos como objetivo fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos e para tanto, os professores de educação especial, possuem como atribuição: fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; preparar, confeccionar e disponibilizar material pedagógico para uso dos alunos no Atendimento Educacional Especializado, na sala regular e em domicílio; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; responsabilizar-se pelo plano de atendimento individual dos alunos; agir de forma colaborativa com o professor da classe regular para definição de estratégias pedagógicas; favorecer o desenvolvimento, a aprendizagem e a inclusão do aluno na escola regular; realizar a adaptação curricular para o aluno em atendimento, em parceria com o professor da escola regular, sempre que necessário; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar; realizar reuniões com os pais/responsáveis para discutir sobre o desenvolvimento dos alunos.

Quanto ao incentivo aos professores para se aperfeiçoarem no acompanhamento destes alunos, visando garantir educação de qualidade para todos, independentemente de suas necessidades específicas, realizamos ações neste sentido, tais como:

- palestras para os professores e gestores da Rede Municipal de Ensino com o intuito de discutir acerca da inclusão, transtornos e diversas deficiências;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



- reuniões pedagógicas específicas, no horário de trabalho pedagógico coletivo nas unidades escolares, acerca de estudo, orientação e esclarecimentos desta temática;

- discutir com os professores as concepções e orientações para compor o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar no que se refere a Educação Especial, com base nas concepções de Educação Inclusiva, as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente;

Portanto, no que diz respeito à capacitação e orientação dos profissionais da educação, os mesmos, aprimoram seus conhecimentos acerca das práticas educacionais através de orientações realizadas pelas professoras de educação especial, Assistente Técnico Pedagógico de Educação Especial, bem como pela supervisão do Departamento responsável, sempre que necessário.

Por fim, informamos que a inclusão de todos os alunos faz parte do Projeto Político de cada Unidade Escolar e das Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, bem como as ações voltadas ao bullying presentes em nosso material didático.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 137 / 2024



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
1108/2024

DATA / HORA
18/04/2024 16:55:10

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado juntamente com a secretaria responsável informe:

- 1- Existe algum estudo ou plano municipal para que as crianças diagnosticadas com Transtornos da Infância possam receber uma alfabetização com material de apoio (apostilas) diferenciadas e específicas para esses casos, nas escolas municipais da cidade?
- 2- Os profissionais da Educação do município de Cajamar recebem incentivos para se aperfeiçoarem no acompanhamento e desenvolvimento de crianças diagnósticas com Transtornos da Infância?
- 3- Existe algum programa interno nas unidades escolares, voltado para a inclusão social dessas crianças e educação anti bullying?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista promover uma alfabetização com mais qualidade e um ambiente escolar devidamente preparado e receptivo para as diferentes necessidades das crianças cajamarenses.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de abril de 2024.

Flávio Marques Alves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única

na sessão _____
com _____ (_____) votos favoráveis,
_____ (_____) votos contrários e
_____ (_____) abstenção

em _____ / _____ / _____
CLEBER CANDIDO SILVA

Proponente